



Ministério da Educação

EDITAL Nº 99/2022

(RETIFICADO)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO E TRABALHOS ACADÊMICOS APTOS A INTEGRAREM A**SEMANA NACIONAL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação – Setec/MEC, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, torna pública a Chamada Pública nº 99/2022, e convida os interessados a se inscreverem em conformidade com os termos deste Edital, para a seleção de projetos de inovação e de trabalhos acadêmicos aptos a integrarem a Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica, com o tema "Tecnologia e Inovação", a ser realizada no período de 28 de novembro a 4 de dezembro de 2022, no Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade, em Brasília - DF, juntamente com a 19ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia realizada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Selecionar propostas de trabalhos enviadas pelas instituições de Educação Profissional e Tecnológica, aptas a integrarem a Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica, a ser realizada no período de 28 de novembro a 4 de dezembro de 2022.
- 1.2. São objetivos específicos da Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica, viabilizados por meio deste Edital:
- a) Promover a participação de discentes e de profissionais da Educação Profissional e Tecnológica no desenvolvimento de projetos de inovação, iniciação e extensão tecnológicas.
 - b) Valorizar a Educação Profissional e Tecnológica, por meio da divulgação para a sociedade dos resultados provenientes de projetos de ensino, pesquisa e extensão, incluindo ações mercadológicas que podem culminar com ativos de propriedade intelectual, industrial e/ou registros de softwares e de patentes, desenvolvidos por discentes e por profissionais da educação, contribuindo para o desenvolvimento de um ecossistema de inovação.
 - c) Contribuir para a formação cidadã dos participantes, a fim de ampliar a criatividade e o uso da tecnologia para a resolução de problemas reais do mundo do trabalho e de suas comunidades.
 - d) Criar um ambiente de aproximação entre as instituições de Educação Profissional e Tecnológica e o mundo do trabalho, bem como a integração e a troca de experiências entre as diferentes redes de ensino, de modo a desenvolver projetos de cunho técnico/científico, que utilizem a integração de conhecimentos para criar soluções empreendedoras e inovadoras, no contexto da tríplice hélice (governo, instituições de ciência e tecnologia e o mercado), considerando o benefício para a sociedade.

2. INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS

- 2.1. Este Edital é aberto às instituições:
- 2.1.1. Da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, definidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, doravante referidas, neste documento, como instituições da Rede Federal.
- 2.1.2. Das redes estaduais, do Distrito Federal e municipais que ofertam a Educação Profissional e Tecnológica.
- 2.1.3. Privadas:
- 2.1.3.1. Instituições Privadas de Ensino Superior – IPES que ofertam cursos técnicos;
 - 2.1.3.2. Escolas Técnicas Privadas;
 - 2.1.3.3. Dos Sistemas Nacionais de Aprendizagem – SNAs.

3. DA CATEGORIAS DE PROJETO

- 3.1. O Edital receberá submissão de propostas em 2 (duas) categorias:
- 3.1.1. **Mostra Tecnológica de Projetos de Inovação** – serão apresentados produtos, protótipos e processos inovadores, em sua aplicação real, tendo em vista o tema do evento da Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica, possibilitando aos seus participantes e seus visitantes conhecerem os resultados provenientes de ensino, pesquisa e extensão científicas e/ou ações mercadológicas, que podem culminar com ativos de propriedade intelectual, industrial e/ou registros de softwares e de patentes.
- 3.1.2. **Apresentação de Trabalhos Acadêmicos** – resumo expandido de tese, dissertação, monografia, relatório e/ou artigo referentes aos diversos temas relacionados à produção e à transmissão de conhecimento executados, no âmbito das instituições de ensino, pesquisa e extensão, com o tema do evento "Tecnologia e Inovação", que poderá ser realizada em um dos formatos:
- a) oral; ou
 - b) pôster.

4. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Condições gerais para a apresentação das propostas:

4.1.1. A inscrição das propostas é gratuita e deve ser realizada no período indicado no cronograma (item 9 deste Edital), até às 23h59min (horário de Brasília-DF).

4.1.2. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail ou por quaisquer outras formas divergentes da indicada neste Edital, nem em data e em horário posteriores ao encerramento das inscrições.

4.1.3. As propostas deverão conter, necessariamente, as informações e a documentação prevista nos anexos deste Edital, sob pena de eliminação na Etapa 1, que consta da análise dos aspectos gerais do processo seletivo.

4.1.4. As propostas submetidas serão avaliadas por Comissão Técnica, composta por membros designados pela Secretaria Educação Profissional e Tecnológica.

4.1.5. Após o envio, a instituição proponente receberá, de forma automática, comprovante eletrônico de protocolo da sua proposta pelo e-mail informado no ato da inscrição, que comprovará a transmissão da documentação e da inscrição neste Edital.

4.1.6. Cada instituição deverá indicar um coordenador-geral de equipe, responsável pela sua atuação no evento.

4.1.7. O coordenador-geral deverá ser indicado pelo dirigente máximo e estar vinculado à instituição executora da proposta submetida, sendo responsável pelo bom andamento da logística, incluindo o gerenciamento de equipes, além de ser o responsável pela participação e pelo acompanhamento de discentes, em especial os menores de idade.

4.2. Serão aceitas somente propostas institucionais viabilizadas por meio de:

4.2.1. Preenchimento de formulário eletrônico pelo coordenador-geral da equipe responsável pela participação da instituição no evento, por meio do link do formulário on-line a ser disponibilizado no site da Setec/MEC: https://www.gov.br/mec/pt-br/acao=documento_imprimi...

4.2.2. Inclusão do modelo de comprovação de vínculo do coordenador-geral da instituição, assinada pelo dirigente máximo de sua instituição, conforme Anexo I.

4.3. Além da documentação geral exigida, as propostas devem conter, ainda, para a categoria de cada projeto:

4.3.1. Para a apresentação de **Mostra Tecnológica de Projetos de Inovação**:

a) a escolha do tipo do estande, quando do preenchimento de formulário eletrônico, sendo necessária a definição de uma única opção que melhor se adequa à proposta apresentada, conforme os tipos de estandes descritos no item 5.5.1;

b) o vídeo de apresentação de todos os projetos contidos na proposta, com duração máxima de até 5 (cinco) minutos, contendo, obrigatoriamente, as especificações, imagens dos projetos e detalhes que possam levar à compreensão da proposta apresentada, com o seguinte formato: "16:9" na horizontal, arquivo no formato mp4 e com tamanho máximo de 1 GB.

4.3.2. Para a **Apresentação de Trabalhos Acadêmicos** nos formatos **oral** e **pôster** deve ser preenchido e anexado ao formulário o documento Modelo de Resumo Expandido de Trabalhos Acadêmicos, conforme Anexo II.

4.4. Cada submissão poderá conter um ou mais trabalhos acadêmicos, limitando-se até 5 (cinco), nos formatos previstos, no item 3.1.2, deste Edital, não sendo permitida a submissão do mesmo trabalho acadêmico simultaneamente nos formatos oral e pôster.

4.5. Será admitida somente uma proposta para a Mostra Tecnológica de Projetos de Inovação por instituição participante.

5. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. As apresentações seguirão pontualmente o cronograma exposto pela Comissão Organizadora da Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica, na data da publicação do resultado dos trabalhos aprovados.

5.2. As apresentações dos trabalhos acadêmicos deverão ser realizadas, obrigatoriamente, por, pelo menos, um discente, autor do trabalho acadêmico.

5.3. **Da Apresentação de Trabalhos Acadêmicos em formato oral:**

5.3.1. As apresentações serão realizadas nos miniauditórios, em horários pré-agendados, a serem divulgados, no site da Setec/MEC.

5.3.2. Cada apresentação terá duração de 25 (vinte) minutos, sendo 15 (quinze) minutos destinados à apresentação e 10 (dez) minutos para participação do público e arguição dos avaliadores, conforme orientação da Setec/MEC.

5.3.3. As apresentações deverão ser iniciadas informando o título do trabalho, o nome completo do apresentador e a instituição. Recomenda-se, ainda, que os apresentadores cheguem ao local do evento com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munidos de pen drive com a apresentação do trabalho em Power Point, contendo as principais partes do trabalho.

5.4. **Da Apresentação de Trabalhos Acadêmicos em formato pôster:**

5.4.1. As apresentações serão realizadas em espaços a serem definidos.

5.4.2. O cronograma que definirá os turnos para as apresentações será divulgado no site da Setec/MEC.

5.4.3. Os pôsteres deverão ser elaborados e trazidos pelas próprias instituições.

5.4.4. Serão disponibilizados, no site do MEC, os modelos a serem utilizados na apresentação de trabalhos acadêmicos, sendo um para o formato oral e outro para o formato pôster.

5.4.5. É obrigatória a presença de, pelo menos, 1 (um) dos autores durante todo o turno, acompanhando o trabalho acadêmico exposto.

5.4.6. A análise da apresentação a ser realizada por Comissão Avaliadora composta por 2 (dois) membros terá duração de até 10 (dez) minutos.

5.5. **Da Mostra Tecnológica de Projetos de Inovação:**

5.5.1. Serão disponibilizados 30 (trinta) estandes para a realização da Mostra Tecnológica de Projetos de Inovação, sendo 8 (oito) do tipo A, 10 (dez) do tipo B e 12 (doze) do tipo C, contendo:

- Tipo A: tamanho 20 m² (vinte metros quadrados);

- Tipo B: tamanho 16 m² (dezesesseis metros quadrados); e
- Tipo C: tamanho 12 m² (doze metros quadrados).

5.5.2. Os estandes disporão de estrutura básica, contendo mobiliário e equipamentos como notebook, cadeira, bancada, mesa, televisão e tomadas.

5.5.3. Caso as propostas selecionadas para a Mostra Tecnológica de Projetos de Inovação requeiram infraestrutura não constante no item 5.5.2, será de responsabilidade das instituições selecionadas providenciar o material adicional necessário à adequada execução da proposta apresentada.

5.6. Condições gerais para a apresentação das propostas:

5.6.1. A Comissão Organizadora do evento disponibilizará, no site da Setec/MEC, o Manual de Procedimentos a ser seguido por expositores e apresentadores, contendo orientações fundamentais para a realização do evento.

5.6.2. A instituição proponente ficará responsável pelo uso adequado dos equipamentos disponibilizados para o estande, durante todo o evento, conforme Manual de Procedimentos.

5.6.3. Os estandes disponibilizados para a Mostra Tecnológica de Projetos de Inovação devem, obrigatoriamente, ter a presença de 1 (um) responsável por projeto da instituição, durante todo o período e todos os dias e horários de funcionamento do evento.

5.6.4. Ficam sob a responsabilidade do coordenador-geral, durante todo o evento, as equipes responsáveis pelos trabalhos aprovados na proposta do estande e das apresentações dos trabalhos acadêmicos.

5.6.5. Todos os apresentadores dos trabalhos acadêmicos e da Mostra Tecnológica de Projetos de Inovação receberão certificação.

5.6.6. Os trabalhos acadêmicos apresentados na Semana Nacional de Educação Profissional e Tecnológica constarão dos anais do evento.

5.6.7. Os 5 (cinco) melhores trabalhos acadêmicos apresentados, nos formatos oral e pôster, serão premiados.

5.6.8. Para avaliação e premiação dos trabalhos acadêmicos, nos formatos oral e pôster, serão observados os seguintes critérios:

- sequência e lógica da apresentação;
- explicitação do problema, justificativa, objetivos e da metodologia do trabalho de forma clara;
- elementos visuais (qualidade e formatação);
- capacidade de síntese;
- linguagem e expressão;
- domínio do conteúdo;
- uso adequado do tempo para apresentação;
- arguição (respostas adequadas às arguições propostas).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A fim de proporcionar a participação mínima de todos os grupos de instituições (constantes no item 2 – Instituições Elegíveis), serão reservados 9 (nove) estandes a serem distribuídos considerando as instituições mais bem classificadas nos seus respectivos grupos, observados os termos da presente Chamada Pública.

6.2. A distribuição dos estandes citados no item 6.1 dar-se-á da seguinte forma:

- 3 (três) estandes do Tipo A, sendo 1 (um) para a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, 1 (um) para as redes estaduais, do Distrito Federal e municipais e 1 (um) para as instituições privadas.
- 3 (três) estandes do Tipo B, sendo 1 (um) para a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, 1 (um) para as redes estaduais, do Distrito Federal e municipais e 1 (um) para as instituições privadas.
- 3 (três) estandes do Tipo C, sendo 1 (um) para a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, 1 (um) para as redes estaduais, do Distrito Federal e municipais e 1 (um) para as instituições privadas.

6.3. Os 21 (vinte e um) estandes restantes serão destinados à ampla concorrência das propostas encaminhadas para Mostra Tecnológica de Projetos de Inovação conforme item 5.5.1.

6.4. O processo de seleção compreende as seguintes etapas:

6.4.1. Etapa 1 - Análise dos Aspectos Gerais: etapa eliminatória que consiste na análise da documentação e do vídeo anexado às propostas institucionais submetidas, verificando-se o atendimento aos demais requisitos obrigatórios previstos neste Edital.

6.4.2. Etapa 2: Classificação das propostas: a avaliação das propostas habilitadas para a Etapa 2 deverá seguir os seguintes critérios:

6.5. Mostra Tecnológica de Projetos de Inovação:

Critérios da Etapa 1 (Eliminatória)			
Critério	Parâmetro	Descrição	Pontuação
Aspecto Geral	Vídeo do projeto	Apresentação de vídeo contendo detalhamento de todos os projetos que estarão no estande	Não há pontuação.
		Critérios Etapa 2 (Classificatória)	
Critério	Parâmetro	Descrição	Pontuação
1. Projeto	1.1 Quantidade	Quantidade de projetos apresentados	1 ponto se a proposta apresenta de 1 a 5 projetos;
			2 pontos se a proposta apresenta de 6 a 10 projetos;

			3 pontos se a proposta apresenta 11 ou mais projetos.
	1.2. Aderência ao tema	Se o conjunto de projetos é aderente ao tema do evento	0 ponto se o conjunto de projetos não for aderente ao tema 1 ponto se o conjunto de projetos for pouco aderente ao tema. 2 pontos se o conjunto de projetos for aderente ao tema. 3 pontos se o conjunto de projetos for muito aderente ao tema. 4 pontos se o conjunto de projetos for totalmente aderente ao tema.
	1.3. Projetos com solicitação de registro de direito de propriedade intelectual / industrial	Se no conjunto de projetos existem projetos com solicitação de Patente de Invenção, Patente de Modelo de Utilidade, Registro de Desenho Industrial, Registro de Programa de Computador, Certificado de Proteção de Cultivar ou Registro de Topografia de Circuito Integrado.	0 ponto se o conjunto de projetos não apresenta projetos com solicitação; 1 ponto se o conjunto de projetos possui até 3 projetos com solicitação; 2 pontos se o conjunto de projetos apresenta de 4 a 5 projetos com solicitação; 3 pontos se o conjunto de projetos apresenta acima de 5 projetos com solicitação.
	1.4 Viabilidade de execução do conjunto de projetos no evento	Se o conjunto de projetos é exequível do ponto de vista de recursos financeiros, de pessoal e de logística.	0 ponto se o conjunto de projetos não for exequível; 1 ponto se o conjunto de projetos for pouco exequível; 2 pontos se o conjunto de projetos for exequível; 3 pontos se o conjunto de projetos for muito exequível; 4 pontos se o conjunto de projetos for totalmente exequível.
2. Impactos	2.1. Tecnológico	Desenvolvimento de ferramentas tecnológicas; automação de processos produtivos; aumento de produtividade, desenvolvimento de inteligência artificial etc.	0 ponto se o conjunto de projetos não apresenta impacto; 1 ponto se o conjunto de projetos apresenta 1 tipo de impacto; 2 pontos se o conjunto de projetos apresenta 2 tipos de impacto; 3 pontos se o conjunto de projetos apresenta 3 tipos de impacto; 4 pontos se o conjunto de projetos apresenta 4 ou mais tipos de impacto.
	2.2. Inovação	Desenvolvimento ou aprimoramento de soluções para o setor produtivo; ineditismo.	
	2.3. Social	Avanços da medicina, aumento de bem-estar para os cidadãos; inclusão de pessoas com deficiência; atendimento a pessoas em vulnerabilidade social; redução de estresse; otimização de tempo; melhoria no desempenho acadêmico e profissional dos envolvidos no projeto; etc.	
	2.4. Ambiental	Diminuição da poluição de cidades e rios; melhoria da urbanização; estímulo ao uso ou utilização de recursos renováveis (energia solar, eólica, bioenergia e biomassa); eficiência energética; redução, reutilização e reciclagem nos processos produtivos; etc.	
	2.5. Econômico	Aumento da quantidade de empregos e estágios gerados; redução de custos, crescimento do faturamento e aumento da produtividade da(s) organização(ões) eventualmente envolvidas.	
3. Composição da equipe do projeto	Envolvimento de estudantes (de qualificação profissional, técnico, graduação e pós-graduação) e profissionais da educação (Técnicos	Projetos com maior percentual de estudantes envolvidos serão melhor pontuados.	0 ponto sem envolvimento de estudantes 1 ponto se o conjunto de projetos envolver de 1 a 25% de estudantes

	Administrativos e Docentes)	no total de envolvidos no projeto; 2 pontos se o conjunto de projetos envolver de 26 a 50% de estudantes no total de envolvidos no projeto; 3 pontos se o conjunto de projetos envolver de 51 a 75% de estudantes no total de envolvidos no projeto; 4 pontos se o conjunto de projetos envolver mais de 75% de estudantes no total de envolvidos no projeto.
--	-----------------------------	--

6.5.1. O resultado final será composto pela média do resultado das avaliações previstas neste edital, sendo a pontuação máxima 22 (vinte e dois) pontos.

6.5.2. Em caso de empate, o desempate será realizado com base na maior nota atribuída aos critérios (do item 6.5), conforme prioridade elencada:

- a) projeto com solicitação de patente;
- b) composição da equipe;
- c) impacto;
- d) aderência ao tema;
- e) viabilidade de execução;
- f) quantidade de projetos;
- g) ordem de inscrição.

6.6. Trabalhos Acadêmicos (oral e pôster):

Critério	Parâmetro	Descrição	Pontuação
1	Formato do trabalho	Se o trabalho está disponibilizado conforme Anexo II	Etapa eliminatória, não há pontuação.
2	Aderência ao tema do evento	Se o tema do trabalho está aderente ao tema do evento	
3	Relevância do tema do trabalho	Se a lacuna teórica e/ou prática está adequadamente identificada e é relevante para a área do conhecimento	De 0 a 10 pontos (0 para não atendimento do parâmetro e 10 pontos para o total atendimento do parâmetro)
4	Objetivos	Se os objetivos estão claros, bem definidos e foram adequadamente alcançados	De 0 a 10 pontos (0 para não atendimento do parâmetro e 10 pontos para o total atendimento do parâmetro)
5	Revisão de literatura	Se o trabalho contém os principais conceitos sobre o tema	De 0 a 10 pontos (0 para não atendimento do parâmetro e 10 pontos para o total atendimento do parâmetro)
6	Método de pesquisa utilizado	Se o método está claramente definido e consistente com os objetivos do trabalho	De 0 a 10 pontos (0 para não atendimento do parâmetro e 10 pontos para o total atendimento do parâmetro)
7	Análise de dados e resultados	Se a interpretação dos dados está articulada com a base teórica e com os objetivos do trabalho	De 0 a 10 pontos (0 para não atendimento do parâmetro e 10 pontos para o total atendimento do parâmetro)
8	Conclusões	Se estão fundamentadas nos dados da pesquisa, claras e objetivas	De 0 a 10 pontos (0 para não atendimento do parâmetro e 10 pontos para o total atendimento do parâmetro)
9	Contribuição científica	Se o trabalho acadêmico tem contribuição para o conhecimento da área temática	De 0 a 10 pontos (0 para não atendimento do parâmetro e 10 pontos para o total atendimento do parâmetro)
10	Contribuição aplicada	Se o trabalho acadêmico está em consonância com as demandas da sociedade	De 0 a 10 pontos (0 para não atendimento do parâmetro e 10 pontos para o total atendimento do parâmetro)
11	Redação e organização do texto	Se o trabalho acadêmico atende a norma culta da língua (ortografia, gramática, clareza, objetividade e estrutura)	De 0 a 10 pontos (0 para não atendimento do parâmetro e 10 pontos para o total atendimento do parâmetro)
12	Autoria do trabalho	Se o trabalho acadêmico possui pelo menos 1 (um) autor matriculado em curso técnico de nível médio	0 ou 10 (0 pontos para trabalhos sem participação de estudante(s) do curso técnico de nível médio) e (10 pontos para trabalhos com participação de estudante(s) do curso técnico de nível médio)

6.6.1. O resultado final é a média do somatório de cada uma das 2 (duas) avaliações. Cada avaliação é o somatório dos pontos dos parâmetros dos itens 3 a 12 (uma vez que os parâmetros 1 e 2 são obrigatórios).

6.6.2. A Comissão Organizadora divulgará a lista final dos selecionados, na data prevista no cronograma constante no item 9, deste Edital.

6.6.3. Em caso de empate, o desempate será realizado com base na maior nota atribuída aos critérios (do item 6.6), conforme prioridade elencada:

- a) relevância do tema do trabalho;
- b) contribuição aplicada; e a
- c) ordem de inscrição.

7. DA IMPUGNAÇÃO

7.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para o endereço semana.setec@mec.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis, após a publicação do extrato do Edital, no Diário Oficial da União.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. A interposição de recursos ao resultado final desta Chamada Pública deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico

semana.setec@mec.gov.br, imprerivelmente, até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta nove minutos), horário de Brasília-DF, seguindo os prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada Pública.

8.2. Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja o endereço eletrônico semana.setec@mec.gov.br, tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.

8.3. A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do MEC não se responsabiliza por inconsistências no momento do envio do(s) recurso(s), bem como das inscrições.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	20/09/2022
Abertura das inscrições	20/09/2022
Prazo para impugnação do edital	21/09/2022 a 22/09/2022
Prazo final para submissão das propostas institucionais	17/10/2022
Divulgação do resultado preliminar	25/10/2022
Prazo para recursos administrativos contra o resultado preliminar	26/10/2022 e 27/10/2022
Divulgação do resultado final	01/11/2022
Exposição dos trabalhos selecionados	28/11/2022 a 04/12/2022

10. DAS RESPONSABILIDADES

10.1. Da Setec/MEC:

10.1.1. Dar publicidade a este Edital e aos atos administrativos necessários à sua implementação.

10.1.2. Dirimir eventuais controvérsias relativas à interpretação das regras deste Edital.

10.1.3. Custear, exclusivamente, as despesas necessárias a garantir espaço físico adequado e estrutura básica contendo equipamentos necessários à realização do evento, que serão definidos pela Setec.

10.1.4. Resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

10.2. Das instituições selecionadas para participar do evento:

10.2.1. Comprometer-se a prover as condições necessárias à apresentação das propostas.

10.2.2. Custear as demais despesas relacionadas à respectiva participação no evento da Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica.

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Na hipótese do surgimento de nova vaga para a Mostra Tecnológica de Projetos de Inovação, serão chamadas as instituições inscritas e não selecionadas, respeitando a ordem de classificação e o tipo de estande escolhido no momento da formulação da proposta apresentada. Findada a lista das instituições classificadas poderão ser convidadas outras instituições, a critério da Comissão Organizadora da Semana Nacional de Educação Profissional e Tecnológica, para participação no evento.

11.2. Em caso de não preenchimento das vagas disponíveis neste Edital para a Mostra Tecnológica de Projetos de Inovação poderão ser convidadas outras instituições, a critério da Comissão Organizadora da Semana Nacional de Educação Profissional e Tecnológica, para participação no evento.

11.3. As vagas reservadas de que tratam os itens 6.1 e 6.2, que não forem preenchidas na forma estabelecida serão, automaticamente, destinadas à ampla concorrência.

11.3.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica.

11.4. Todas as informações relacionadas a esta ação serão divulgadas, por meio do site da Setec/MEC.

11.5. Eventuais questionamentos, informações adicionais ou quaisquer outras solicitações deverão ser encaminhadas para a organização do evento pelo e-mail: semana.setec@mec.gov.br.

11.6. O MEC não se responsabiliza pelos materiais e equipamentos de terceiros utilizados no evento, previsto no Manual e no item 5.6.2.

11.7. Fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária de Brasília, para dirimir eventuais litígios que decorrerem deste Instrumento e que não possam ser compostos pela conciliação.

ANEXOS AO EDITAL**ANEXO I****MODELO DE COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO**

Declaramos para os devidos fins que o Sr. (a) _____ CPF _____, pertencente ao quadro da _____ (nome da instituição) é designado(a) para a função de coordenador-geral da participação desta instituição na Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica - 2022, devendo ser responsável, inclusive, pelas atribuições constantes no item 4.1.7 da Chamada Pública nº 99/2022 e demais ações delas decorrentes.

Local e data

Assinatura do Dirigente Máximo da Instituição
(Nome e cargo)

ANEXO II**MODELO DE RESUMO EXPANDIDO DE TRABALHOS ACADÊMICOS****TÍTULO DO TRABALHO****CATEGORIA DE APRESENTAÇÃO: () ORAL ou () PÔSTER**

João Fictício dos Santos¹; Maria Fictícia dos Santos²; Tereza Fictícia dos Santos³; Antônio Fictício dos Santos⁴ e José Fictício Santos⁵ (Limitado a 5 autores)

^{1,2} IFG – Campus Luziânia; ³ IFG – Campus Águas Lindas de Goiás

RESUMO

Salientar brevemente a importância da experiência como pesquisador, em que consistiu o objetivo central da pesquisa desenvolvida, explicitando sucintamente a metodologia, os referenciais teóricos utilizados e os resultados alcançados. Deve conter no máximo 250 palavras, espaçamento simples, sem parágrafo, sem citações, justificado e com a utilização da fonte Times New Roman, tamanho 12.

PALAVRAS-CHAVE: use até 5 (cinco) palavras-chave, separando-as por ponto.

ABSTRACT

Briefly highlight the importance of the scope of experience, which consisted of the central objective of the research project, explaining the methodology, the theoretical framework and achieved results. Must contain at most 250 words, single spacing, without paragraph and citations, justified and utilizing the font Times New Roman, size 12.

KEYWORDS: use until five (5) keywords, separated by dots.

FORMATAÇÃO

As regras de formatação para o resumo expandido são: espaçamento de 1,5 entre linhas durante todo o texto, exceto para citações, fonte Times New Roman tamanho 12, com margens de 3 cm (superior e à esquerda) e 2 cm (inferior e à direita). Os títulos das seções devem ser formatados em negrito e caixa alta, tamanho 14, alinhado à esquerda. O tamanho da página deve estar configurado para o formato A4.

As citações que ultrapassarem 3 linhas devem ser formatadas com recuo de 4 cm no texto, com espaçamento simples e tamanho 10. As demais citações devem ser incorporadas ao corpo do texto normalmente, com a mesma formatação. Todas as citações devem ser devidamente referenciadas, com o nome do autor em caixa alta, seguido do ano da publicação da obra e da página consultada. Ex: (RAMOS, 2018, p. 14), para dois autores: (SILVA; SOUZA, 2016, p. 50), para mais de dois autores (JUNIOR *et al.*, 2010, p. 13). Todas as citações mencionadas devem estar listadas nas referências do trabalho.

O corpo do resumo expandido escrito em português deve conter entre 3 a 5 páginas, podendo ser elaborado por até cinco (5) autores.

1 - Questão ou problema identificado (até 300 palavras)

Nesta seção, o autor precisa apresentar claramente o problema abordado durante o projeto e sua correlação com as áreas temáticas de pesquisa

e inovação, descrevendo como a solução tecnológica pretende solucionar o problema apresentado.

2 - Objetivos gerais e específicos (até 100 palavras)

Nesta seção, o autor deve apresentar o objetivo geral e os específicos.

3 - Metodologia (até 200 palavras)

Aqui, o autor deve descrever os instrumentos e/ou procedimentos que foram/serão utilizados para executar as atividades da pesquisa, devendo explicar de forma objetiva como se deu/dará a realização de cada atividade. Faz-se necessário demonstrar a articulação entre os procedimentos metodológicos e os objetivos propostos na solução do problema levantado.

4 - Resultados e Discussões (até 300 palavras)

Espera-se do autor a apresentação os resultados esperados, observando a articulação entre os objetivos propostos e o que foi efetivamente alcançado junto ao público beneficiário. Apontar, quando necessário, as eventuais dificuldades encontradas que podem limitar o alcance dos resultados. Pode-se utilizar de imagens, gráficos, quadros ou tabelas.

5 - Considerações finais (até 150 palavras)

Essa seção é destinada a retomar as experiências aprendidas com o desenvolvimento da pesquisa e a apresentar as principais conclusões do trabalho. Explicitar os aspectos mais importantes alcançados pelo projeto e, se necessário, eventuais sugestões de melhoria para futuros projetos.

6 - Referências

Relacionar toda a bibliografia consultada e citada no artigo, conforme as normas da ABNT, NBR 6023. Abaixo, seguem alguns exemplos de referências.

Exemplos de referências de livros e artigos

ROMANO, Giovanni. Imagens da juventude na era moderna. In: LEVI, G.; SCHMIDT, J. (Org.). História dos jovens 2. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. p. 7-16

BANDEIRA, Lourdes Maria; ALMEIDA, Tânia Mara Campos de. Vinte anos da Convenção de Belém do Pará e a Lei Maria da Penha. **Revista Estudos Feministas** – UFSC, v. 23, p. 501-517, 2015.

Exemplos de referências de sites

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em: 20 Out. 2015.

_____. **Sistema Único de Saúde**. Brasília: CONASS, 2007. Disponível em: <http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/colec_progestores_livro1.pdf>. Acesso em: 21 Out. 2015.

_____. **Direito ao mais alto patamar de saúde física e mental**. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.

_____. **Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm>. Acesso em: 20 Out. 2015.

RIO GRANDE DO SUL. **Secretaria de Políticas para as Mulheres**. Disponível em: <<http://www2.spm.rs.gov.br>>. Acesso em 22 mar. 2017.

SOUZA, Mércia Cardoso De et al. **A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará) e a Lei Maria da Penha. Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XIII, n. 77, jun 2010. Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=7874>. Acesso em 18 mar. 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Dias Sant Ana, Secretário(a)**, em 22/09/2022, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3574320** e o código CRC **56B873FA**.